



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 71/65

Dispõe sôbre a pavimentação da rua Albertina Nascimento.

A Câmara Municipal de Votorantim decreta :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a pavimentação da rua Albertina Nascimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por contas de verbas próprias a se consignarem no Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 9 de novembro de 1965

José Moreira Souza Filho